

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 004228/SMGOV/SUP/2025.

Espécie: Contrato nº 341-SMGOV/SUP/2025.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

Modalidade: Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

I Recurso Próprio

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122. 0082. 2295; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

II Recurso de Convênio

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000;

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fontes de Recursos: CONVÊNIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: EDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.991.321/0001-30.

Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

## OUTROS

## PARTIDO PROGRESSISTA-PP/RR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2025

ASSUNTO: Publicação de decisão de expulsão de filiada

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DISCIPLINAR

A Comissão Executiva Estadual do Partido Progressista – PP/RR, com fulcro no **artigo 97, §7º do Estatuto** do Partido Progressista, FAZ SABER que, em **sessão de julgamento** realizada no dia **30 de maio de 2025**, foi proferida decisão definitiva no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da filiada **Elyzarda Byanca Figueira de Carvalho**, vereadora do Município de Iracema/RR, nos seguintes termos:

“Aplicar a penalidade de **expulsão dos quadros partidários**, com o conseqüente **cancelamento imediato da filiação partidária**, nos termos do artigo 95, inciso IV e §3º do Estatuto do Partido Progressista.”

Publique-se. Boa Vista/RR, 16 de junho de 2025.

**GERLANE BACCARIN**

Vice-Presidente Estadual – Presidente da Sessão

